

TORIZAR a absorção e baixa contábil do referido débito, referente ao valor da Taxa de Administração incidente sobre o total da Fatura nº 00221/2004, emitida em decorrência das obras de construção do Posto de Saúde no Condomínio Itapoá, Fazenda Mandela, Paranoá/DF, levando-se em consideração, sobretudo, os termos do despacho da ASJUR/PRES às fls. 46/48, que opina pela baixa contábil pela ocorrência da prescrição a partir de fevereiro de 2014. RELATOR: Diretor Financeiro MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO.

SESSÃO N.º 4.205ª DE 29.10.2015

Processo: 112.005.379/1994 - A Diretoria, com amparo no artigo 25, inciso XVIII do Estatuto Social da Companhia, acolhendo o voto do Relator e mais o que do processo consta acerca da dívida no valor de R\$ 191,94 (cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), registrada em nome da CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: AUTORIZAR a absorção e baixa contábil do referido débito, referente ao valor residual da Taxa de Administração incidente sobre a Fatura nº 02435/1994, emitida em decorrência da execução dos serviços de recuperação de pavimento asfáltico realizado em diversos locais do Gama/DF, no período de 04 a 08/07/1994, levando-se em consideração, sobretudo, os termos do despacho da ASJUR/PRES, à fl. 34. RELATOR: Diretor Financeiro MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DE USO COMUM DO POVO E ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO NAS QUADRAS 1 E 2 DA AVENIDA DO SOL E QUADRAS 1 E 3 DA AVENIDA DOM BOSCO DA 1ª ETAPA DO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO

As nove horas do sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth, foi realizada a Audiência Pública – Proposta de Desafetação de Áreas Públicas de Uso Comum do Povo e Alteração de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo do nas Quadras 1 e 2 da Avenida do Sol e Quadras 1 e 3 da Avenida Dom Bosco da 1ª Etapa do Setor Habitacional Jardim Botânico. Compuseram a Mesa: Senhora Cláudia Varizo, Cavalcante, Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial - SUTER/SEGETH; Senhora Paula Anderson de Matos, Diretora de Área da Unidade de Planejamento Territorial; Senhora Thais Waldow, representante da Terracap. A Senhora Cláudia Varizo informou que o aviso de convocação desta Audiência Pública foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal Correio Brasiliense, cujo teor do aviso foi lido neste evento, assim como o regulamento desta Audiência Pública. A oradora observou que esta Sessão Pública tem caráter consultivo, onde será ouvida a comunidade. Em seguida, a Senhora Thais Waldow apresentou os estudos que ensejaram a modificação do parcelamento da 1ª Etapa do Jardim Botânico, dizendo ser um projeto, que vem sendo trabalhado desde 2008. A oradora seguiu apresentando o mapa do projeto, com desmembramentos e ajustes dos lotes, visando adequar o parcelamento à regularização urbanística e fundiária. Em seguida passou para a manifestação da Plenária: 1) O Senhor Mário Gilberto de Oliveira sugeriu alteração ao texto da Lei Complementar tratada neste evento. O orador também tratou da questão da altura máxima de 14 metros para as construções existentes na 1ª Etapa do Jardim Botânico, dizendo que naquela localidade há empreendimentos que ultrapassam essa altura. E para evitar demolições, sugeriu que o projeto seja adaptado ao Art. 131, § Único, do PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial, que trata de situações consolidadas, devendo-se analisar o caso a caso. 2) O Senhor Vander Azevedo se posicionou no mesmo sentido que o participante anterior, considerando ser razoável que as edificações tenham até 20 m, e mantendo-se as situações já consolidadas. 3) O Senhor Toni Duarte observou que a publicidade dada a esta Audiência Pública foi muito insignificante e não atingiu o seu objetivo, e que apesar de ser publicada no Diário Oficial, as associações de moradores e outras entidades da região não receberam convite para participar do evento. A este caso, a Mesa esclareceu que tem sempre tentando aperfeiçoar o processo de participação popular, entendendo ser uma etapa fundamental ao trabalho técnico, quando realmente é exposto e aberto o trabalho aos debates, para recebimento de contribuições. A Senhora Thais Waldow informou que a NGB - Normas de Edificação, Uso e Gabarito do projeto anterior, permitia 14 metros de altura. Disse também que a comunidade protocolou na Terracap, uma proposta tratando de 15 metros de altura. Mas é uma questão que precisa ser discutida, segundo ela. Informou também que esta Audiência Pública é o início de um processo, que precisa virar Projeto de Lei na Câmara Distrital. A Senhora Cláudia Varizo reafirmou que será avaliada a questão da altura, inclusive com base em parâmetros e estudos da LUOS, que define a altura, a partir, também, do número de pavimentos. Os assuntos tratados nesta Audiência serão analisados, verificada a possibilidade de incorporação ou não ao projeto. 4) A Senhora Lenize Costa Gomes, representante da Administração do Jardim Botânico, informou que por ocasião da publicação da convocação deste evento, no dia 1º de outubro de 2015, houve uma reunião para dar conhecimento do processo à comunidade, assim como a disponibilização de material que trata do assunto. Disse que o material foi encaminhado às pessoas interessadas, e também foi disponibilizado no site da Administração Regional. Mas pela dificuldade de participação da comunidade, por conta do horário, a oradora sugeriu que as Audiências Públicas sejam realizadas a partir das 18h. A Senhora Cláudia Varizo informou que, na tentativa de aperfeiçoar o processo,

já estão sendo atendidos os pedidos para realização das audiências no período noturno, para se ter uma participação maior e mais efetiva da população, buscando facilitar o acesso da população às audiências, inclusive, na medida do possível, podendo ser realizadas nos locais de desafetação. E no caso de indisponibilidade de local nas administrações, as audiências são realizadas na sede da Segeth. 5) O Senhor Edmar Silva, representante de shopping estabelecido naquela localidade, questionou sobre a altura do prédio, explicando que 40% do empreendimento alcança 19 metros, e a outra parte alcança 12 metros. Por isso, solicitou que haja compensação de uma parte com outra. E, em isso sendo feito, o prédio estaria dentro dos 14 metros estabelecidos. Caso isso não aconteça, que fique como está a construção. O assunto será discutido na Segeth. 6) O Senhor Mário Gilberto de Oliveira registrou que a proposta do projeto já estabelece, em seu Art. 5º, que fica definida a altura máxima das edificações em 14 m, para os lotes das quadras 1 e 2 da Avenida do Sol, e dos lotes das quadras 1 e 3 da Avenida Dom Bosco, da Primeira Etapa do Setor Habitacional Jardim Botânico. Sobre o assunto, observou-se que no Art. 131 do PDOT, diz que 'na fixação dos índices urbanísticos das áreas de regularização é considerada a situação fática da ocupação, assim como suas especificidades urbanísticas'. Da mesma forma foi dito que os parâmetros urbanísticos levantados pela Terracap, foi em 1997, e, por isso, solicitou-se que a Segeth e Terracap utilizem o § Único do Art. 131 do PDOT, que diz que deve ser observada a situação dos índices urbanísticos de acordo com a situação fática. A Senhora Cláudia Varizo informou que, com relação à altura, serão retomados os estudos e verificada a possibilidade de alteração. Sobre a compensação urbanística, disse que a Secretária deverá tratar como um Projeto de Lei específico, ou na própria LUOS. Disse também que em caso de adequações, devem ser buscadas as aplicações de outros instrumentos. Mas sobre a altura, disse que os 14 metros foi algo definido com parâmetros e com o olhar da época em que o estudo foi desenvolvido, em 2008 a 2010, mas no processo de elaboração da LUOS, esses parâmetros já começaram a ser balizados de outra forma. Por isso, serão estudadas e verificadas novamente as possibilidades de adequações para o projeto já sair contemplando essas situações fáticas. 7) O Senhor Flávio disse que caso tenha que se fazer qualquer tipo de alteração, teria que se alterarem as diretrizes gerais do Jardim Botânico. A Senhora Cláudia Varizo disse que esse caso é diferente, porque é um projeto já aprovado. Então, as diretrizes não contemplam essa área especificamente. Mas os parâmetros de altura vão estar adequados aos estudos para a região como um todo. Disse que há alternativas para se contemplar algumas situações fáticas, no caso da regularização. Após todas as manifestações, a Senhora Cláudia Varizo, Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial/Segeth, encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos. CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE, Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial - SUTER/SEGETH, PAULA ANDERSON DE MATOS, Diretora de Área da Unidade de Planejamento Territorial, THAIS WALDOW, Representante da TERRACAP.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXIII, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 42, de 06 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 194, de 07 de outubro de 2015, Seção 02, Página 27. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e na conformidade da delegação de competência contida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Advertir a Permissionária IZA ANDRADE DA COSTA, CPF nº 399.352.561.20, responsável pelo equipamento urbano, tipo quiosque, situado no SHCES, Quadra 503, próximo ao bloco A – Cruzeiro Novo, tendo em vista o descumprimento no que diz respeito a manter o quiosque fechado por período igual ou superior a 45 dias Art. 2º Alertamos que o descumprimento implicará no cancelamento do Alvará de Funcionamento, conforme estabelecido na lei nº 4.257 de 02/12/2008, artigo 16º, inciso 1. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das